



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2609/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12,19 (Doze reais e dezenove centavos), servindo de igual valor o superávit do exercício anterior.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12,19 (Doze reais e dezenove centavos).

2025- Manutenção das atividades culturais

33209000000- Indenização e restituição

Fonte-1715 Trans.Setor Cultura LC n 195/2022 Art.5 Lei Paulo Gustavo....R\$ 11,41

Fonte 1716 Trans.Setor Cultura LC n 195/2022 Art.8 Lei Paulo Gustavo....R\$ 0,78

TOTAL.....R\$ 12,19

Art. 2.º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.

Art. 3.º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 19 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!